



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 – LEI N° 2.751

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+):	R\$ 30.000,00
---------------------------	----------------------

Local: 01 02 01 Secretaria da Câmara

FICHA 17

01.031.3001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
110 000	GERAL	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme segue:

Anulação (-):	- R\$ 30.000,00
----------------------	------------------------

Local: 01 02 01 Secretaria da Câmara

FICHA 20

01.031.3001.2001.0000	Manutenção da Câmara Municipal	- R\$ 30.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- IN F.R.: Grupo:	0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 29 de setembro de 2020.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Presidente

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
1º Secretário

LUCIANO DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral